



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.740/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que institua, em âmbito municipal, um Programa de Castração Móvel destinado ao controle populacional de cães e gatos na cidade de Rio das Ostras.**

Justificativa

A castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento dos mesmos, é vital para a saúde do animal e da própria saúde humana, uma vez que os animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doenças. Em outras palavras, a superpopulação de animais e a falta de cuidados por parte de seus tutores, ocasionando animais domésticos maltratados, abandonados nas ruas, onde sofrem violências e se tornam potenciais vetores de zoonoses.

Justifica-se a presente indicação para atender o interesse de todo o Município de Rio das Ostras, possibilitando assim o efetivo controle populacional de cães e gatos, se buscando a proteção dos animais como pano de fundo.

Nada mais se pretende aqui do que adequar o Município de Rio das Ostras às disposições da Lei Federal nº 13.426/2017, criando uma política de controle de natalidade de cães e gatos no Brasil.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador